

Belo Horizonte, 02/12/2016

De : CABEFE/INT-009/2016

Para : Todos os Associados da CABEFE

Assunto : CARTÃO UNIMED-BH

Prezados(as),

Vocês receberão nos próximos dias, através do(a) representante da CABEFE nas Unidades Regionais ou das secretárias na Unidade Central novos cartões da Unimed-BH que passam a vigorar a partir do dia <u>01/01/2017</u> que substituirão os cartões vigentes.

Foi solicitada pela CABEFE a substituição de todos os cartões, tendo em vista problemas apresentados na tarja dos cartões vigentes.

ESTES CARTÕES SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017. ATÉ ESSA DATA PREVALECEM OS CARTÕES ATUAIS. PORTANTO FIQUEM ATENTOS NA TROCA DOS CARTÕES VISANDO EVITAR NO MOMENTO DA SUBSTITUIÇÃO INUTILIZAR O NOVO CARTÃO.

- a) Aqueles associados e dependentes que solicitaram segunda via do cartão no período de janeiro/2016 a outubro/2016 não receberão o novo cartão, portando prevalece o cartão vigente;
- b) Estão sendo encaminhados os cartões dos dependentes com 21 a 24 anos de idade independente da situação atual referente à comprovação de escolaridade (curso técnico, pré-universitário ou universitário). Os associados que se encontram inadimplentes terão até o dia 31/12/2016 para regularizarem essa situação na CABEFE.

Devido à urgência no envio dos novos cartões a CABEFE não teve como proceder a conferência, solicitamos que façam a conferência e devolvam imediatamente os cartões enviados indevidamente.

É de responsabilidade do associado após conferência dos cartões, caso detectarem erros informar imediatamente à CABEFE por e-mail (cabefe.atende@emater.mg.gov.br) a correção para emissão de um novo cartão.

Alertamos que o associado é responsável em devolver o cartão enviado indevidamente, com pena de sofrer as penalidades previstas no Estatuto, caso não haja a devolução:

- "— Advertência por escrito e reposição imediata do valor do benefício auferido de maneira irregular, acrescido de multa e correção monetária;
- Suspensão do direito ao recebimento de qualquer benefício, por um período de até 12 meses na primeira reincidência;
- "Na segunda reincidência exclusão do programa de saúde".

Ressaltamos que o associado deverá comunicar à CABEFE qualquer alteração cadastral de seus dependentes no <u>período de</u> validade do cartão, podendo vir a arcar com os custos integrais de utilização indevida.

Atenciosamente.

João Carlos Guimarães Diretor-Presidente